

**PORTARIA Nº 2158/GM Em 12 de novembro de 2003.**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar, do Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde/MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cadastrar a Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II, do hospital abaixo:

<b>CNPJ</b>	<b>Hospital</b>	<b>Nº leitos</b>
146594780001-32	Hospital Pró-Matre de Juazeiro – Juazeiro/BA	
ADULTO		07

Art. 2º Definir que a unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HUMBERTO COSTA**